



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes**

Período: **01 de abril a 30 de junho de 2019.**

Gestor: **Fábio Silva Andrade**

Em cumprimento as determinações legais, em observância ao que dispõe a Resolução TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 126 de 29 de setembro de 2017.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 foi aprovada através da Lei Municipal nº 138 de 21 de junho de 2018, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 142 de 27 de novembro de 2018, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais), assim distribuídos:

| | |
|-------------------------|----------------------|
| Receitas Correntes | 20.918.750,00 |
| Receitas de Capital | 2.027.500,00 |
| Dedução do Fundeb | (2.546.250,00) |
| TOTAL | 20.400.000,00 |
| Despesas Correntes | 17.073.775,00 |
| Despesas de Capital | 3.233.225,00 |
| Reserva de Contingência | 93.000,00 |
| TOTAL | 20.400.000,00 |

2 – RECEITA E TESOURARIA:

2.1 – A receita arrecadada no período totalizou em R\$ 4.228.612,75 (Quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos). Das fontes de receita destacam-se as transferências correntes, conforme demonstramos a seguir: